**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 6/2014.**

**Ao Projeto de Resolução nº 4/2014 – Autor: Legislativo Municipal**

**EMENTA: Estabelece e regulamenta o uso dos veículos oficiais que compõem a frota da Câmara Municipal de Guaíra – Pr, e dá outras providências**.

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis, a presente EMENDA MODIFICATIVA, alterando a redação do Parágrafo único do Artigo 4°, bem como do Artigo 11, conforme segue:

“Art 4°. ...

Parágrafo único – A solicitação ao Diretor deverá ser feita por escrito, através de modelo de solicitação padrão (formulário III), para efetivo controle das reservas.”

“ Art. 11 – O servidor, motorista ou vereador devidamente autorizado a conduzir o veículo oficial, deverá observar as normas estabelecidas na legislação vigente no CTB bem como todas as normas impostas pela Câmara Municipal.”

Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2014.

**Valberto Paixão da Silva**

**Vereador Autor**